

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **230/2025**
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Farmácia/Farmácia de Ação Judicial
- Responsáveis pelas informações do ETP: Bolivar Guindalini Neto e Vanessa Milan Teixeira Caldin

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de medicamentos, cosméticos e produto de Cannabis para suprimento de estoque para atendimento contínuo a critério médico de demandas judiciais.

2.1. Justificativa da necessidade

Foram impetradas contra o município de Sertãozinho ações judiciais que demandam medicamentos ou outros itens de saúde que não estão padronizados em nenhum serviço de Assistência Farmacêutica vigente no SUS ou, se disponível, não contemplando os requisitantes destas ações segundo seu protocolo de fornecimento.

Sendo assim, fez-se necessário o planejamento de aquisição e suprimento de estoques para viabilizar o atendimento mensal dessas demandas através do atendimento pela Farmácia de Ação Judicial, considerando os termos jurídicos das demandas e legislações pertinentes à comercialização e dispensação de medicamentos e outros itens de saúde vigentes no país.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos e todas as demandas judiciais apresentam prazo de cumprimento e penalidades para casos de descumprimentos, tais como, aplicações de multas diárias e sequestro de verbas públicas, tornando assim, imprescindível o adequado abastecimento da Farmácia de ação Judicial.

Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano

“Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Sim. A aquisição será realizada com as Dotações da Farmácia de Ação Judicial 874, Vínculo 01.310.0115, para aquisição de material de consumo constantes no Plano de Contratações Anuais.

2.3. Requisitos da contratação

2.3.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o Registro do Medicamento emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

2.3.2 Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

2.3.3 Especificações técnicas;

2.3.4 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

2.3.5 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

2.3.6. Prazo de validade da proposta;

2.3.7 Origem (nacional ou estrangeiro).

2.3.8 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

2.3.9 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

2.3.10 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

2.3.11 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar à proposta, os seguintes documentos:

2.3.11.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

2.3.11.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

2.3.12 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

2.4. Quantificação da necessidade

Estima-se que poderão ser atendidos 250 (duzentos e cinquenta) pacientes por mês, por um período de 12 (doze) meses, pois a definição do quantitativo estimado levou em consideração o valor do produto e a pactuação de solidariedade com o Estado de São Paulo. Ou seja, parte das ações judiciais possuem como réus o município de Sertãozinho e o Estado de São Paulo. O critério administrativo utilizado para definir qual ente fará o atendimento de determinado processo e paciente se dá através da verificação da complexidade do tratamento e tecnologia requerida, contudo, ambos permanecem na obrigatoriedade do cumprimento dos processos, o que torna necessário mantermos os itens registrados em ata para possível aquisição de forma breve, caso necessário.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi o Sistema de Registro de Preços, por esse tipo de contratação possuir entregas parceladas conforme necessidade, durante a vigência da Ata.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o Pregão Eletrônico, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço. Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações:

Link Pregão 94/2023

[Prefeitura Municipal Sertãozinho / SP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023](#)

Pregão 17/2024

[Prefeitura Municipal Sertãozinho / SP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024](#)

Dispensa 13/2025

[Prefeitura Municipal Sertãozinho / SP - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025](#)

3.1. Escolha da melhor solução

A aquisição de medicamentos tendo em vista não ter uma constância no consumo, deve ser feita pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, possibilitando que as solicitações sejam feitas conforme a real necessidade de demanda

As entregas devem ser feitas nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, em parcela única, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Administração do Município. Inicialmente deve ser feita uma aquisição correspondente a 25% do quantitativo total, depois trimestralmente, aproximadamente 25% do total.

A estimativa das quantidades foi levantada tomando-se em consideração as ações judiciais em vigência:



Item	Qtde	Uni. Medida	Objeto / Especificações Técnicas
1	3600	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG CP TAMPONADO
2	600	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + CLOPIDOGREL 75MG CP REVESTIDO
3	2400	CP	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG CP
4	2	FC	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA
5	4600	Un.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 4MM/32G
6	4000	Un.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 5MM/31G
7	8000	Un.	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 8MM/31G
8	600	CP	ALOGLIPTINA 25 MG CP
9	600	CP	ALOPURINOL 300 MG CP
10	600	CP	ALPRAZOLAM 0,25 MG CP
11	1800	CP	ALPRAZOLAM 1 MG CP
12	1200	CP	AMINAFTONA 75 MG CP
13	600	CP	AMIODARONA 200 MG CP
14	600	CP	APIXABANA 2,5 MG CP
15	20	Un.	ARIPIPAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML GOTAS
16	5100	CP	ARIPIPAZOL 10 MG CP
17	600	CP	ARIPIPAZOL 15 MG CP
18	1200	CP	ATENOLOL 50MG CP
19	1800	CP	ATORVASTATINA 40 MG CP
20	1800	CP	AZATIOPRINA 50 MG CP
21	6600	CP	BACLOFENO 10 MG CP
22	600	CP	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG CP
23	600	CP	BISOPROLOL FUMARATO 10 MG CP
24	1200	CA	BUDESONIDA 400MCG + FORMOTEROL 12 MCG CÁPS PARA INALAÇÃO 60 DOSES
25	20	Un.	BUDESONIDA 50MCG SPRAY AQUOSO NASAL FR 120 DOSES
26	3600	CP	BUPROPIONA 150 MG CP



27	600	CP	BUPROPIONA 300 MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA
28	4800	Un.	BUSPIRONA 10 MG CP
29	40	FC	CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML
30	600	CP	CANDERSARTANA 16MG + FELODIPINA 2,5MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
31	2400	CP	CILOSTAZOL 100MG CP
32	4800	CP	CITALOPRAM 20 MG CP
33	1800	CP	CLONAZEPAM 0,5MG CP
34	4200	CP	CLOPIDOGREL 75 MG CP
35	3000	CP	CLOPIXOL 10MG CP
36	600	CA	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40 MG CP
37	600	SC	CONDROITINA 1,2G + GLICOSAMINA 1,5G SACHÊ
38	1200	CA	CONDROITINA 400 MG + GLICOSAMINA 500 MG CP
39	3600	CP	DABIGATRANA 150 MG CP
40	600	CP	DARIFENACINA 15 MG CP
41	3000	CP	DEPAKOTE ER 500MG CP
42	1200	CP	DEPAKOTE 250MG CP
43	4500	CP	DESVENLAFAXINA 100 MG CP
44	60	FC	DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO FR 15ML
45	600	CP	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG CP
46	1800	CP	DOMPERIDONA 10 MG CP
47	80	FC	DOMPERIDONA 1 MG/ML FR 100 ML
48	3600	CP	DONAREN RETARD 150MG CP
49	6000	CA	DULOXETINA 60 MG CP
50	600	CA	DULOXETINA 30 MG CP
51	1200	CP	EMPAGLIFOZINA 25 MG CP
52	2400	CP	ESCITALOPRAM 10 MG CP
53	600	CP	ESCITALOPRAM 15 MG CP



54	1200	CP	ESCITALOPRAM 20 MG CP
55	120	FC	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML
56	1344	Un.	ESOMEPRAZOL 20 MG CP
57	2400	CP	EZETIMIBA 10 MG CP
58	720	CP	EZETIMIBA 10 MG + ROSUVASTATINA 10 MG CP
59	720	CP	FENOFIBRATO 160 MG CP
60	40	FC	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA FRASCO 400ML
61	720	Un.	FLUNITRAZEPAM 2 MG CP
62	20	FC	FLUTICASONA 250MCG + SALMETEROL 50MCG DISKUS COM 60 DOSES
63	20	CP	FLUTICASONA 250 MCG SPRAY ORAL FR 60 DOSES
64	20	FC	FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES
65	3000	CP	FLUVOXAMINA 100MG CP
66	1200	CA	GABAPENTINA 300 MG CP
67	720	CP	GENFIBROZILA 600MG CP
68	1800	CP	GLIMEPIRIDA 4 MG CP
69	1200	Un.	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + VALSARTANA 160MG CP
70	720	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG CP
71	168	FA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 GRAMAS
72	110	Un.	INSULINA FAST ASPART FIASP 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL
73	170	Un.	INSULINA ASPART FIASP 100UI/ML FRASCO 10 ML
74	260	FA	INSULINA ASPART 100 UI/ML FRASCO 10ML
75	450	FC	INSULINA ASPART 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL 3ML
76	180	CP	INSULINA ASPART 100UI/ML REFIL 3 ML
77	270	Un.	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL 3ML
78	330	Un.	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL 3ML
79	380	Un.	INSULINA LANTUS 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL 3ML



80	1100	FC	INSULINA LANTUS 100 UI/ML REFIL 3 ML
81	90	Un.	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL 3ML
82	250	FC	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML
83	3000	CP	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG CP
84	600	CP	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG CP
85	1200	CP	IVABRADINA 5MG CP
86	1200	Un.	IVABRADINA 7,5 MG CP
87	2400	CP	LACOSA MIDA 100 MG CP REVESTIDO
88	60	FC	KEPPRA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML
89	3000	CP	LINAGLIPTINA 5 MG CP
90	80	Un.	DEWS CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML COLÍRIO FRASCO 10 ML
91	2700	CA	VENVANSE 30 MG CP
92	2160	CA	VENVANSE 50 MG CP
93	2160	CA	VENVANSE 70 MG CP
94	1200	CP	MEMANTINA 10 MG CP
95	7800	CA	METFORMINA 1000 MG + VIDALGLIPTINA 50 MG CP
96	1200	CP	METFORMINA 850MG + VILDAGLIPTINA 50MG CP
97	720	CP	CONCERTA 18 MG CP
98	720	CA	RITALINA 20 MG CP
99	1080	CA	RITALINA 30 MG CP
100	2160	CP	CONCERTA 36 MG CP
101	720	CA	RITALINA 40 MG CP
102	3780	CP	CONCERTA 54 MG CP
103	1200	CP	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG CP
104	1200	CP	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG CP
105	600	CP	MIRABEGRONA 50 MG CP
106	1200	CP	MIRTAZAPINA 45 MG CP



107	1080	CPS	NINTEDANIBE 150 MG CP
108	1200	CP	OLANZAPINA 10MG CP
109	100	FC	ÓLEO JOHSON'S BABY FRASCO 200 ML
110	36	Un.	OMALIZUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA
111	1200	EN	ORNITINA ASPARTATO 0,6 GRAMAS GRANULADO ENVELOPE 5 GRAMAS
112	9600	CP	OXIBUTININA 5 MG CP
113	1800	CP	PALIPERIDONA 6 MG CP
114	600	CP	PANTOPRAZOL 20 MG CP
115	600	CP	PANTOPRAZOL 40 MG CP
116	3000	CP	PAROXETINA 25MG CP LIBERAÇÃO DE CONTROLADA
117	1200	CP	PAROXETINA 30MG CP
118	600	CP	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG CP
119	600	CP	PRAMIPEXOL 0,25MG CP
120	1200	CP	PREGABALINA 150 MG CP
121	9300	CP	QUETIAPINA 200 MG CP
122	600	CP	QUETIAPINA 25 MG CP
123	600	CP	RAMIPRIL 2,5 MG CP
124	1800	CP	RISPERIDONA 1 MG CP
125	1800	CP	RISPERIDONA 3 MG CP
126	80	Un.	RISPERDAL 1 MG / ML SOLUÇÃO ORAL FCO 30 ML
127	36	FA	RISPERIDONA 37,5MG INJETÁVEL
128	2400	CP	RIVAROXABANA 20 MG CP
129	1800	CP	RIVAROXABANA 15 MG CP
130	3000	CP	ROSUVASTATINA 20 MG CP
131	1800	CP	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26 MG CP
132	2400	CP	SOLIFENACINA 10MG CP
133	36	Un.	TEZEPELUMABE 210MG CANETA APLICADORA 1,91 ML

134	1200	CP	TICAGRELOR 90 MG CP
135	9600	CP	TOPIRAMATO 50MG CP
136	7800	CP	TOPIRAMATO 100 MG CP
137	1500	CP	TORVAL CR 500 MG CP
138	600	CP	TRAZODONA 50 MG CP
139	1200	CP	TRAZODONA 100MG CP
140	3600	CP	TRIMETAZIDIMA 35MG CP
141	18	SER	USTEQUINUMABE 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML
142	600	CP	VALSARTANA 80 MG CP
143	7200	CA	VENLAFAXINA 150 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
144	1200	CP	VENLAFAXINA 75 MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA
145	3600	CP	VILDAGLIPTINA 50 MG CP
146	80	CA	VITAMINA D 7000 UI CP
147	20	FC	VITAMINA D 400UI/GOTA FRASCO 10 ML
148	1200	CP	MIRTAZAPINA 30 MG CP

3.2. Justificativa da melhor solução

A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas e, mesmo sendo possível estimar previamente o quantitativo a ser demandado ao longo do período de vigência da ata, não é viável o recebimento da totalidade dos itens em uma única parcela por poder haver variações das prescrições médicas em relação à dosagem ou suspensões de tratamento ou alteração administrativa de qual ente efetivará o cumprimento da ação judicial, se o município de Sertãozinho ou o estado de São Paulo.

Considerando também que os itens são produtos perecíveis, existe a vantagem de o fornecimento do objeto ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens de consumo registrados em ata. Além disso, não existe a obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais e as dotações orçamentárias são indispensáveis somente no momento da contratação. Dessa forma, conseguimos realizar o atendimento de demandas imprevisíveis, com

redução do volume de estoques, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

Conforme especificações e quantidades mencionadas no item 3.1.

O quantitativo e número de parcelas a ser entregues serão definidos pela Farmácia de Ação Judicial considerando as possíveis variações de demanda que possam vir a ocorrer durante a vigência do contrato, sendo estipulado o prazo de até 10 (dez dias úteis) para entrega de cada solicitação.

LOCAL DA ENTREGA DE OBJETOS PARA SOLICITAÇÕES DA FARMÁCIA DE AÇÃO JUDICIAL

Os produtos deverão ser entregues na Farmácia de Ação Judicial do Município de Sertãozinho, situado na rua Elpídio Gomes, 1156 – Centro - CEP 14160-620- telefone: (16) 3947-3861 de segunda a sexta-feira 08h às 12h correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Responsáveis pelo recebimento: Vanessa Milan Teixeira Caldin, Gustavo Donizeti de Sousa e Mayara Carla Gomes dos Santos, email farmaciaacaojudicial@sertaozinho.sp.gov.br.

Fiscal de contrato: Vanessa Milan Teixeira Caldin, Farmacêutica.

Gestor do Contrato: Renan Ramos Urizzi.

4.2. Resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos da Farmácia de Ação Judicial.

A contratação visa fornecer os medicamentos que são essenciais no suporte à saúde do requerente, cuja falta comprometeria seu atendimento e sua qualidade de vida, bem como, cumprir com as determinações judiciais.

4.3. Estimativa de valor

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.609.404,06** (Dois milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), considerando a pesquisa realizada (Mapa Comparativo de Preços em anexo).

4.3.1 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

4.4. Análise e justificativa para o parcelamento

O parcelamento permite que diferentes fornecedores participem do certame, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais, especialmente diante das peculiaridades técnicas, forma farmacêutica e especificidades de cada princípio ativo ou apresentação.

A adoção do parcelamento na aquisição de medicamentos para a farmácia judicial do município visa compatibilizar a contratação com a realidade e a necessidade da Administração, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa.

A disputa será realizada por item, visando uma maior competitividade entre os participantes e menor preço de contratação. As entregas deverão ser parceladas, conforme necessidade do setor, com redução do volume dos estoques e evitando perdas de produtos por validade, além de garantir a eficiência administrativa, a observância ao interesse público e o atendimento tempestivo das demandas judiciais da população local.

4.5. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Bem de qualidade comum

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Armazenamento dos produtos em locais seguros, livres de odor e excesso de calor, de forma a garantir a maior durabilidade dos medicamentos, o que já é feito por esta secretaria.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Medicamentos avariados, não utilizados ou vencidos, descartados incorretamente poderão causar danos ao meio ambiente, tais como contaminação de solo, aterros, lençóis freáticos, intoxicações em humanos e animais. Para mitigar os impactos ambientais relacionados ao descarte de medicamentos, os quantitativos serão adquiridos em parcelas, a fim de se evitar acúmulo e perdas por expiração da validade. Ainda assim, caso ocorra, existem procedimentos padrão instituídos nessa secretaria para descarte de medicamentos, conforme normativas de legislações vigentes, e orientações educativas aos profissionais de saúde e população em geral.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

Sertãozinho - SP, 22 de maio de 2025.

Vanessa Milan Teixeira Caldin
Farmacêutica

Bolivar Guindalini Neto
Diretor do Departamento de Farmácia

Renan Ramos Urizzi
Secretário Municipal de Saúde